



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2269/2006

“Autoriza o Executivo Municipal a doar postes para a paróquia Evangélica Confissão Luterana do Brasil”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a doar 04 postes de madeira, estes recebidos em forma de doação pela CEEE, para serem usados na área de esportes da Paróquia Evangélica confissão Luterana do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2006.

Moacir Otilio Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Cunha dos Santos
Sec. de Administração e Finanças